

## PARECER

**AUTOS : 23109.002062/2021-86**

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2020, em cumprimento a instrução normativa nº. 09, de 09 de outubro de 2018. A Unidade de Auditoria Interna da UFOP tem por finalidade principal assessorar e orientar os gestores, acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecê-la, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do sistema federal de controle do poder executivo federal, atendendo aos princípios que regem a atuação da administração pública.
3. Foram contemplados no Relatório Anual de Atividades informações sobre a execução do PAINT e análise dos resultados dos trabalhos de auditoria: Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados; Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT; Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não expiradas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT; Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas; Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados; Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade –PGMQ; e considerações finais. Após a supervisão técnica da CGU pelo Sr. Eduardo Toshio Fujito, o parecer e a ficha de avaliação do PAINT da UFOP no sistema e-aud demonstraram a adequação do documento.
4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre proposta de relatório apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT 2020 apresentado.

Ouro Preto, 23 de março de 2021



**Alissandra Nazareth de Carvalho**  
Presidente da CLR